



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência da Exma. Sra. Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, com a presença dos Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS e do Exmo. Sr. Procurador da PRT da 11ª Região, Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, apreciando o processo TRT nº MA-352/95, por unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido formulado pelo Exmo. Sr. Juiz Togado, Dr. BENEDICTO CRUZ LYRA, de retificação de suas férias concedidas através da Resolução Administrativa nº 097/2000, para o período de 4/7 a 2/8/2000, a fim de serem gozadas no período de 11/7 a 9/8/2000, bem como o não pagamento da antecipação dos 60% do salário de férias.

Obs: Exmos. Srs. Juízes Othílio Francisco Tino e Eduardo Barbosa Penna Ribeiro – Ausentes.

Sala de sessões, 20 de junho de 2000.

  
ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:



Juíza VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO  
Vice-Presidente do TRT da 11ª Região,  
no exercício da Presidência